



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Aquisição de um veículo básico para a Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social, através de recursos do Bloco De Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único (BL GBF FNAS)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO

Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social identifica a necessidade de aquisição de um veículo automotor básico, tipo *hatch*, zero quilômetro, destinado ao Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), com o objetivo de melhorar a execução das ações de Proteção Social Básica.

A aquisição visa proporcionar melhor mobilidade e eficiência nas ações da equipe técnica do CRAS, em especial nas visitas domiciliares, busca ativa, acompanhamentos socioassistenciais e demais atividades externas voltadas ao atendimento de famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social.

Atualmente, o órgão enfrenta limitações logísticas decorrentes da falta de veículo próprio em condições adequadas, o que compromete a qualidade e a abrangência do atendimento, dificultando o alcance das metas estabelecidas nos planos e programas da Política de Assistência Social.

Assim, a contratação se justifica sob a ótica do interesse público, pois permitirá maior eficiência operacional, otimização dos recursos humanos e fortalecimento da política de atendimento à população em situação de vulnerabilidade.

2. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES (PAC)

A aquisição encontra-se alinhada ao planejamento estratégico do município e às metas de ampliação e qualificação dos serviços socioassistenciais.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto da contratação consiste na aquisição de um veículo automotor zero quilômetro, tipo *hatch*, de uso oficial, destinado à execução das atividades operacionais e administrativas da Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social, com ênfase nas ações desenvolvidas pela equipe do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).



O veículo deverá possuir características que assegurem segurança, conforto, economia e durabilidade, adequadas ao uso frequente em deslocamentos urbanos e rurais. As especificações técnicas mínimas são as seguintes:

- a) automóvel de passeio, modelo *hatch*, zero quilômetro, fabricação nacional ou importado de linha regular, de primeiro uso;
- b) Ano de fabricação/modelo igual ou superior ao do exercício da aquisição;
- c) capacidade para cinco (05) ocupantes, incluindo o motorista;
- d) Quatro (04) portas, com travamento elétrico;
- e) Vidros elétricos nas portas dianteiras e traseiras;
- f) Mínimo de 02 (dois) airbags frontais;
- g) Cor branca, padrão frota oficial;
- h) Motorização 1.0 flex, com potência mínima de 105 cv;
- i) Combustível: Flex (álcool/gasolina);
- j) Transmissão: Manual ou automática;
- k) Direção: Hidráulica ou elétrica;
- l) Ar-condicionado: Integrado de fábrica, com controle de temperatura;
- m) Bagageiro: Capacidade mínima de 250 litros;
- n) Tanque de combustível: Capacidade mínima de 44 litros;
- o) Equipamentos obrigatórios: De acordo com as normas do CONTRAN e o Código de Trânsito Brasileiro (CTB);
- p) Itens de segurança: Cintos de segurança retráteis, freios ABS, encostos de cabeça ajustáveis, desembaçador traseiro e limpador de para-brisa intermitente;
- q) Garantia: Mínima de 36 meses ou 100.000 km, prevalecendo o prazo mais vantajoso à Administração; e a empresa vencedora deverá prestar assistência local ou em até 100 km de São Vendelino/RS.

A empresa vencedora deverá entregar o veículo com o primeiro emplacamento e licenciamento em nome da Prefeitura Municipal de São Vendelino. Com entrega acompanhada de manual do proprietário, chave reserva.

O veículo deve ser entregue no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato. Condições de entrega: Veículo novo, em perfeito estado de conservação, sem uso anterior, revisado e pronto para operação imediata.

O veículo deverá ser entregue na sede da Secretaria Municipal da Saúde - Travessa Prof. Neli Backes, s/n, Centro, São Vendelino/RS. Sendo que o veículo deverá ser entregue através de caminhão plataforma (guincho), isto é, não poderá "vir rodando".



Esses requisitos buscam garantir a adequação técnica e operacional do bem ao uso pretendido, assegurando eficiência, durabilidade, segurança e compatibilidade com as condições de trabalho das equipes socioassistenciais municipais.

4. ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES

A demanda compreende a aquisição de 01 (um) veículo novo, zero quilômetros, suficiente para atender às atividades operacionais do CRAS e demais ações da Proteção Social Básica.

A estimativa foi definida considerando o porte do município, o número de famílias acompanhadas e o dimensionamento atual das equipes de referência.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA

Realizou-se levantamento de preços por meio de consultas em sites especializados e cotações com concessionárias locais e regionais, visando identificar o custo médio de mercado para veículos com as especificações exigidas.

Foram consideradas marcas e modelos equivalentes.

A escolha pelo modelo *hatch* manual, justifica-se pela facilidade de condução em áreas urbanas e rurais, baixo consumo de combustível, baixo custo de manutenção e adequada capacidade de transporte para as equipes técnicas e materiais de apoio utilizados nas atividades socioassistenciais.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base nas cotações e levantamento de mercado, o valor estimado da contratação é de aproximadamente R\$ 94.083,00 (noventa e quatro mil e oitenta e três reais), considerando média simples entre os orçamentos obtidos:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO				
		ORÇ. 1	ORÇ. 2	ORÇ. 3	VALOR TOTAL
1	Automóvel de passeio, modelo <i>hatch</i> , zero quilômetro, fabricação nacional ou importado de linha regular, de primeiro uso.	R\$ 97.500	R\$ 89.800	R\$ 94.950	R\$ 94.083,00



7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de um veículo novo, devidamente emplacado, com garantia mínima de 36 meses ou 100.000 km, e entrega no município.

8. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Por se tratar de bem único e indivisível, destinado a uso específico da equipe do CRAS, não se aplica o parcelamento. A contratação integral garante padronização, melhor gestão da frota e atendimento adequado à finalidade pública.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a aquisição, pretende-se alcançar os seguintes resultados: melhoria na eficiência dos atendimentos e acompanhamentos socioassistenciais; ampliação da abrangência territorial das ações de busca ativa; redução de custos indiretos com transporte terceirizado ou compartilhado; Maior agilidade no atendimento emergencial de famílias em risco social; e otimização do uso dos recursos humanos e financeiros disponíveis.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Antes da celebração do contrato, a Administração deverá:

- a) Designar servidor responsável pela gestão e fiscalização do contrato;
- b) Realizar verificação orçamentária e financeira do recurso do BL GBF FNAS;
- c) Confirmar a regularidade da empresa fornecedora;
- d) Assegurar o registro e controle patrimonial do bem adquirido.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E INTERDEPENDENTES

Não há contratações interdependentes diretas. Todavia, a aquisição do veículo integra o conjunto de ações voltadas ao fortalecimento da rede socioassistencial básica, podendo futuramente demandar contratações acessórias de manutenção preventiva e seguro veicular.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

Recomenda-se a adoção de boas práticas de uso racional de combustível, manutenção preventiva regular e posterior destinação ambientalmente adequada em caso de desfazimento futuro, conforme logística reversa aplicável.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO



Município de São Vendelino
Estado do Rio Grande do Sul



Diante da análise técnica e econômica realizada, conclui-se que a aquisição de 01 (um) veículo hatch, zero quilômetro, com as especificações descritas, é adequada, viável e necessária para o fortalecimento das ações da Proteção Social Básica no município, sendo a melhor solução para atender às necessidades da Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social.

São Vendelino, 27 de Novembro de 2025.

LAÍS KOLLER DEWES

Secretária Municipal da Saúde e Assistência Social

Aprovo o estudo e autorizo a licitação.

Em ____/____/____

RÉGIS PAULO FRITZEN

Prefeito Municipal
São Vendelino/RS